



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO Nº. 28/CEPE, DE 17 DE JULHO DE 2009.**

**Aprova o projeto do Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro de Energias Renováveis, da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **17/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando as perspectivas sociais que demandam uma nova era de mudanças na matriz energética, que apontam para a necessidade de busca de soluções mais eficazes, eficientes e limpas, em substituição aos modelos clássicos de produção de energia, que têm causado inúmeros impactos ambientais;

considerando que o Curso de Engenharia de Energias Renováveis da UFC objetiva formar profissionais com sólido embasamento teórico e prático na área de energias renováveis, com habilidades para atuar nos diversos campos que envolvem a pesquisa, produção e utilização de diferentes sistemas de aproveitamento de fontes de energia renováveis, tais como as modalidades eólica, solar, de biomassa, do hidrogênio e das marés;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P7352/09-31, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Engenharia de Energias Renováveis – modalidade específica referente à profissão de Engenheiro de Energias Renováveis**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de julho de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor

/ivvd.-: